

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ante o que consta e foi proposto no Processo Administrativo N° E:41010.0000015198/2020, acolho o entendimento posto no Despacho PGE GPG 5343407 REVOGO o Termo UNCISAL CGAB 5439526 e RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor das Empresas, conforme Despacho UNCISAL SUPLOR 5504033, PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, 21.297.758/0001-03, DEA FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, CNPJ 04.362.282/000128, RIOBAHIAFARMA LTDA, CNPJ 15.145.035.0001-96, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51, FRESENIUS KABI, CNPJ 49.324.221/0020-77 e PREMIUM HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ 27.325.768/0001-91, no valor total de R\$ 105.282,00 (Cento e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais),cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamentos, destinados para a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL.

Gabinete do Reitor, em 29 de dezembro de 2020  
Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa  
Reitor/UNCISAL

Informa-se que, para o objeto pretendido neste Processo E:41010.0000015198/2020, o contrato será substituído pela Nota de Empenho.